

## ATA Nº 333/DELI/2022

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO

**OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme França e Jeferson Santiago de Alencar.

### DA REUNIÃO:

Data: 10 de novembro de 2022

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

**OBJETIVO:** Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, protocolada sob o nº **19.538.055-4**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SChaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Serranópolis do Iguaçu – PR (Loteamento Francisco Fracaro Etapa 02)	38 casas	38 casas	Em contratação junto à CAIXA

### ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise prévia realizada pela Divisão de Implementação de Programas, Memorando nº 613/DVIP-DEPG, mov. 34, bem como pelo Departamento de Licitação, mov. 29, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

1. A Declaração, expedida pela COHAPAR, de inexistência de débitos perante à COHAPAR esteve vigente até 02/10/2022. Em desacordo com o item 9.1. letra “b” do edital.
2. Ausência de aprovação da Prefeitura Municipal no Projeto de Implantação. Em descumprimento ao item 9.1. letra “c” do edital.

### ATA Nº 333/DELI/2022

Conforme previsto no item 13.1.1 do edital, em 07/10/2022 (mov. 38) foi aberto prazo de 15 dias para o atendimento das pendências apontadas. No dia 20/11/2022, a empresa solicitou prorrogação do prazo, a qual foi concedida até o dia 08/11/2022. No entanto, encerrado referido prazo, a empresa não apresentou os documentos solicitados.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** Analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, haja vista o descumprimento dos itens 9.1, letras “b” e “c”, do edital.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **10/11/2022** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **22/11/2022**, haja vista que no período de 11/11/2022 até 15/11/2022 não haverá expediente na Cohapar.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*

Elizabeth Maria Bassetto  
Presidente

Harisson Guilherme França  
Membro (ausente)

*Assinado eletronicamente*

Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Rodrigo Malagurti Di Lascio  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Bruno Costa Schroeder  
Membro



ePROCOLO



Documento: **ATAn333.2022PALMASSERRANOPOLIS38UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder (XXX.290.698-XX)** em 10/11/2022 09:46, **Rodrigo Malagurti Di Lascio (XXX.159.009-XX)** em 10/11/2022 09:47, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 10/11/2022 12:52.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 10/11/2022 09:39, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 10/11/2022 10:56.

Inserido ao protocolo **19.538.055-4** por: **Nara Thie Yanagui** em: 10/11/2022 09:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**f367466bdfb7e2e8c61f2e85719548fd**.